



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que "acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal" - PEC099/11**

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. \_\_\_\_\_, DE 2015  
(Do Sr. Deputado João Campos)**

***Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda a Constituição n.º 99/2011.***

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de Audiência Pública para *debater a Proposta de Emenda a Constituição n.º 99/2011 que Acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inciso X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal.* Solicita-se que sejam convidada(o)s:

- 1) Ministro Luiz Edson Fachin – Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- 2) Ministro Ives Gandra Filho – Vice-Presidente do Supremo Tribunal do Trabalho;
- 3) Dr. Luís Inácio Lucena Adams – Advogado-Geral da União;
- 4) Dr. Paulo Ziulkoski – Presidente da Confederação Nacional dos Municípios;
- 5) Dr. Wladimir Sergio Reale – Advogado Militante no STF.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2015.

**JOÃO CAMPOS**  
**Deputado Federal**